



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 695 DE 11 DE MAIO DE 2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (a) presente: Lei Mun 695/09
foi publicado no Ata de Sessão Municipal
no período de 11/05/09 a 11/06/09

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro,
um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos
Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060012 – GESTÃO DESENV. POLITICA AGROP. E AMBIENTAL
206060012.2.085000 – Apoio A Agricultura Familiar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RC R\$ 97.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 97.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados
recursos provenientes de Convênio desta Prefeitura com o Ministério da Agricultura, Pecuária
e Abastecimento - MAPA, para aquisição de tanques de resfriamento de leite, Contrato de
Repasse nº 261.081-87/2008/MAPA/CAIXA, os recursos para a contrapartida no valor de R\$
3.033,28 (Três Mil E Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) serão empenhado em ficha
própria do orçamento de 2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 11 de Maio de 2009.

JOÃO RIBEIRO DE AMORIM
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento nº 00102 em 11/05/09
Mairilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009